



**ASEPRJ** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**DELIBERAÇÃO ASEP/RJ-CD Nº 391**

**DE 27 DE JANEIRO DE 2004.**

**BARCAS S. A – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O  
TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO HIDROVIÁRIA  
CHARITAS E A IMPLANTAÇÃO DA LINHA  
CHARITAS/PRAÇA XV DE NOVEMBRO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº E-04/079. 223/2001, por maioria.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão da Estação Hidroviária Charitas e a implantação da Linha Charitas/Praça XV de Novembro, cujo vencimento ocorrerá em 30 de julho de 2004.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o art. 1º será formalizada através de Termo Aditivo ao respectivo Contrato de Concessão, entre o Poder Concedente e a Concessionária.

Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2004.

**João Paulo Dutra de Andrade**  
**Conselheiro-Presidente**  
(voto pela prorrogação, vencido no prazo, propondo 01/12/2004)

**Francisco José Reis**  
**Conselheiro**  
(abstenção)

**João Carlos da Silveira Loureiro**  
**Conselheiro**

**José Carlos dos Santos Araújo**  
**Conselheiro**